



Portaria nº 250 /2017-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e XVI, e em conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11, todos da Lei Complementar 58, de 4 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 900/2015-GAB, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Delegar ao Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos, Márcio Alessandro de SanTiago Potenciano, as competências do inciso X e, nos assuntos relacionados às Procuradorias Administrativa e de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, do inciso XII, ambos do artigo 5º, da LC 58/2006, bem assim poderes para firmar Termos de Compromisso de Estágio e seus respectivos aditivos, conceder diárias aos servidores e Procuradores do Estado e atestar a frequência dos Procuradores-Chefes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 18 de abril de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado